

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
 EDITAL Nº. 01/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de diversas vagas de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Pedro de Toledo, e de acordo com as instruções a seguir:

1. DOS CARGOS E VAGAS:

1.1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa MOURA MELO CONSULTORIA LTDA.

Código	Cargo	nº de vagas	Vagas Reserv. p/ deficientes	Salário (R\$)	Escolaridade / Pré-requisito	Carga horária semanal	Taxa da inscrição (R\$)
001	Analista de Compras	01	0	809,13	Ensino Médio completo, noções de informática	40 h	25,00
002	Atendente de Fichário	01	0	300,89	Ensino Fundamental completo, noções de informática	40 h	20,00
003	Auxiliar de Farmácia	01	0	402,03	Ensino Fundamental completo, noções de informática	40 h	20,00
004	Auxiliar de Serviços Diversos	09	1	300,00	Alfabetizado	40 h	14,00
005	Caixa	01	0	533,52	Ensino Médio completo	40 h	25,00
006	Coordenador de Convênios	01	0	748,43	Ensino Médio completo, noções de informática	40 h	25,00
007	Coordenador de Merenda	01	0	533,52	Ensino Médio Completo, CNH Categoria C, noções de informática	40 h	25,00
008	Coveiro	01	0	300,00	Alfabetizado	40 h	14,00
009	Enfermeiro	04	0	1.188,41	Ensino Superior c/ COREN	40 h	40,00
010	Escriturário	10	1	442,49	Ensino Fundamental completo, noções de informática	40 h	20,00
011	Farmacêutico	01	0	1.018,99	Ensino Superior c/ CRF	40 h	40,00
012	Fiscal de Obras	01	0	533,52	Ensino Médio completo, noções de informática	40 h	25,00
013	Fiscal do Comércio	01	0	533,52	Ensino Médio completo, noções de informática	40 h	25,00
014	Inspetor de Alunos	01	0	364,10	Ensino Fundamental completo	40 h	20,00
015	Mecânico	01	0	533,52	Alfabetizado	40 h	14,00
016	Médico Cardiologista	01	0	1.496,87	Ensino Superior c/ CRM	08 h	40,00
017	Médico Ginecologista	01	0	1.496,87	Ensino Superior c/ CRM	08 h	40,00
018	Médico Ortopedista	01	0	1.496,87	Ensino Superior c/ CRM	08 h	40,00
019	Médico Pediatra	01	0	1.496,87	Ensino Superior c/ CRM	08 h	40,00
020	Médico Plantonista	06	0	600,00	Ensino Superior c/ CRM	24 h	40,00

				por plantão			
021	Médico Psiquiatra	01	0	1.496,87	Ensino Superior c/ CRM	08 h	40,00
022	Motorista Categoria C	03	0	442,49	Ensino Fundamental incompleto, CNH Categoria C	40 h	20,00
023	Motorista Categoria D	03	0	442,49	Ensino Fundamental incompleto, CNH Categoria D	40 h	20,00
024	Nutricionista	01	0	809,13	Ensino Superior em Nutrição c/ CRN	40 h	40,00
025	Operador de Máquina (Agrícola)	01	0	485,47	Ensino Fundamental incompleto, CNH Categoria C	40 h	20,00
026	Operador de Máquina (Pesada)	02	0	485,47	Ensino Fundamental incompleto, CNH Categoria D	40 h	20,00
027	Professor de Educação Infantil - 30 h	02	0	727,65	Licenciatura em pedagogia, com habilitação para lecionar, ou magistério com especialização	30 h	25,00
028	Professor de Educação Infantil - 40 h	04	1	970,20	Licenciatura em pedagogia, com habilitação para lecionar, ou magistério com especialização	40 h	25,00
029	Professor de Ensino Fundamental	01	0	727,65	Licenciatura em pedagogia, com habilitação para lecionar, ou magistério	35 h	25,00
030	Técnico de Enfermagem	03	0	533,52	Ensino Médio Técnico c/ COREN	40 h	25,00
031	Técnico em Radiologia	02	0	442,49	Ensino Médio Técnico c/ CRT-R	24 h	25,00
032	Telefonista	02	1	300,00	Ensino Fundamental completo	30 h	20,00
033	Vigia	01	0	300,00	Alfabetizado	40 h	14,00

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão efetuadas no período de 07 a 21 de março de 2006, em dias úteis e sábados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo tabela acima, nos locais, dias e horários a seguir discriminados:

Local: TERMINAL RODOVIÁRIO ARMANDO IBRAHIM – CENTRO – PEDRO DE TOLEDO - SP	
DIAS: 07 a 10/03/2006	Horário: 9:00 às 17:00 horas
DIA: 11/03/2006	Horário: 9:00 às 12:00 horas
DIAS: 13 a 17/03/2006	Horário: 9:00 às 17:00 horas
DIA: 18/03/2006	Horário: 9:00 às 12:00 horas

DIAS: 20 a 21/03/2006

Horário: 9:00 às 17:00 horas

2.3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as instruções lá contidas.

2.5. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Haver cumprido as obrigações e encargos para com o serviço militar;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido;
- f) Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
- g) Não registrar crime contra a Administração Pública.

2.6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

2.7. A relação dos candidatos inscritos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

### 3. DAS PROVAS

3.1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

ALFABETIZADO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Auxiliar de Serviços Diversos	Conhecimentos Gerais	50
Coveiro	Conhecimentos Gerais	50
Mecânico	Conhecimentos Gerais	50
Vigia	Conhecimentos Gerais	50

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Motorista	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Operador de Máquina (Agrícola)	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Operador de Máquina (Pesada)	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA (ÁGRICOLA) E OPERADOR DE MÁQUINA (PESADA)

OBS.: Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e

classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Atendente de Fichário	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	45
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	45
Escriturário	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	45
Inspetor de Alunos	Conhecimentos Gerais	50
Telefonista	Conhecimentos Gerais	50

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Analista de Compras	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	45
Caixa	Conhecimentos Gerais	50
Coordenador de Convênios	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	45
Coordenador de Merenda	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	45
Fiscal de Obras	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	45
Fiscal do Comércio	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	45
Professor de Educação Infantil - 30 h	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Professor de Educação Infantil - 40 h	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Professor de Ensino Fundamental	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Técnico em Radiologia	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

#### ENSINO SUPERIOR:

Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Enfermeiro	Conhecimentos Gerais	50
Farmacêutico	Conhecimentos Gerais	50
Médico Cardiologista	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

Médico Ginecologista	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Médico Ortopedista	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Médico Pediatra	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Médico Plantonista – 24 h	Conhecimentos Gerais	50
Médico Psiquiatra	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40
Nutricionista	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

3.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

#### 4. DO TESTE PRÁTICO DE MOTORISTAS E OPERADOR DE MÁQUINAS

4.1. Somente serão convocados para o teste de prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

4.2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.

4.3. O teste prático será composto de avaliação em percurso e manuseio com veículo automotor, onde o fiscal avaliará como apto ou inapto de acordo com as normas e procedimentos para condução de veículos automotores ou máquinas (agrícola ou pesada).

4.4. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, original da cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de PEDRO DE TOLEDO - SP.

5.2. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

5.3. Não será permitido fazer prova em local e horário diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.

5.4. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.5. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

5.6. Por questões de direitos autorais, e de segurança os candidatos não poderão levar os cadernos de provas, as quais serão posteriormente publicadas no site: <http://www.mouramelo.com.br>.

5.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

5.8. A data provável das provas será dia 02 OU 08 de Abril de 2006.

5.9. NÃO HAVERÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS E LOCAIS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADOS na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, no Jornal Local E ATRAVÉS DO SITE: <http://www.mouramelo.com.br>, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DAS PROVAS.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

6.2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta questões), valendo dois pontos cada uma, num total de 100 (cem) pontos.

6.3. O teste prático terá caráter habilitatório, conforme item 4.2.

6.4. O não comparecimento à prova ou ao teste prático inabilitará o candidato automaticamente.

6.5. Não haverá segunda chamada para a prova ou para o teste prático.

6.6. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no Jornal Local e no site: <http://www.mouramelo.com.br>.

## 7. DOS DEFICIENTES FÍSICOS

7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência.

7.2. O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.3. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

7.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

7.5. Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

7.6. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

7.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

7.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

7.8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer, nº. 50 – 3º andar, CEP 09010-160 – Centro – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

7.10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7.11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

7.12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

7.13. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

## 8. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos ao cargo de ENSINO SUPERIOR, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 8.3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, sito a Rua Senador Fláquer nº 50 – 3º Andar – CEP 09010-160 – Centro – Santo André – SP, até a data da prova, citando concurso público, função e número de inscrição no envelope.

8.2. Os títulos serão avaliados na escala de zero a dez pontos.

8.3. Será considerado título àquele inerente ao cargo pretendido, expedido por órgãos de ensino superior reconhecidos pelo MEC, com os valores a seguir especificados:

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
DOUTORADO	5	Será aceito apenas um
MESTRADO	3	Será aceito apenas um
APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZAÇÃO	OU 1	Mínimo de 180 horas, pontuação máxima de 2 pontos

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final dos candidatos aprovados no cargo de ENSINO SUPERIOR será igual à somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e os títulos apresentados, e para os candidatos aprovados nos demais cargos, será a obtida na prova objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.

9.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato com:

a) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).

b) Maior idade;

9.4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 9.3.

9.5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Revisão de nota e questões de legalidade:

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas, à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

10.2. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito Municipal da Pedro de Toledo, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

11.2. A CONVOCAÇÃO dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.

11.3. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.

11.4. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

11.5. A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, devendo fundamentar suas razões.

11.6. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.7. A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.8. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

11.10. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

11.11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais

registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) e afixado no local de inscrição e na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Pedro de Toledo, 23 de fevereiro de 2006.

WALTER ALVES MOREIRA FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

CONHECIMENTOS GERAIS

2 ALFABETIZADO - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Sinônimos e Antônimos; Gênero, Número e Grau do Substantivo e Adjetivo; Divisão Silábica.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Divisores e Múltiplos; Números Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Problemas.

ESTUDOS SOCIAIS: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil.

2 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos); Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º Graus; Geometrias.

ESTUDOS SOCIAIS: Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil.

2 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinante e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

ESTUDOS SOCIAIS: Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

## 2 ANALISTA DE COMPRAS, ATENDENTE DE FICHÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, COORDENADOR DE CONVÊNIO, COORDENADOR DE MERENDA, ESCRITURÁRIO, FISCAL DE OBRAS E FISCAL DO COMÉRCIO

Informática: Noções básicas de: Computadores (Discos Flexível, Hard Disc, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais (MS-DOS e MS- Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), Internet (Internet Explorer, Netscape e Mozilla) e banco de dados (MS-Access).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 2 ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico-cirúrgica; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação).

#### 2 FARMACÊUTICO

Logística: técnica de abastecimento da farmácia, ponto de requisição, padrão de estocagem, guarda e conserva em almoxarifado; Rotina da dispensação para pacientes de ambulatório e de atendimento das enfermarias; Rotinas dos medicamentos controlados que causam dependência física e psíquica dentro da farmácia hospitalar; Exames laboratoriais de rotina em berçário, equipamentos e equipe técnica necessária; Esterelização por calor úmido e calor seco, conceito e finalidade; Conceito de dose unitária e individualizada.

#### 2 MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia; Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial, Isquemia miocárdio, Doenças reumáticas, Valvopatias; Diagnóstico e tratamento Miocardiopatias; Diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas; Diagnóstico e tratamento; Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonal; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular; Infecções pulmonares; Código de ética médica.

#### 2 MÉDICO GINECOLOGISTA

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação; Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e viroses na gestação; Código de ética médica.

#### 2 MÉDICO ORTOPEDISTA

Infecções ortopédicas comuns na infância; Epifisiólise proximal do fêmur; poliomielite – fase aguda e crônica ; Tuberculose ósteo-articular; Paralisia obstétrica; Osteomielite aguda e crônica; Piorrite; Ortopedia geral; Arvicobraguialgias; Artrite degenerativas da coluna cervical; Síndrome do escaleno anterior e costela cervical; Ombro doloroso; Lombociatalgias; Artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; Hérnia de disco; Tumores ósseos benignos e malignos; Traumatologias; Fratura e luxação da coluna cervical, dorsal e lombar; Fratura de pêlviz;

Fratura do acetábulo; Fratura e luxação dos ossos dos pés; Fratura e luxação do tornozelo; Fratura diafisária dos ossos dos pés; Fratura e luxação do joelho; Lesões miniscais e ligamentares; Fratura disfisária do fêmur; Fratura do colo do fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade de diáfise do úmero; Fratura da extremidade distal do úmero; Luxação do cotovelo e fratura de cabeça do rádio; Fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de colles e smith; Luxação do carpo – fratura do escafoide carpal; Traumatologia da mão; Fratura metacarpiana e falangiana; Ferimento da mão; Lesões dos tendões e extensores dos dedos; Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica; Código de ética médica.

## 2 MÉDICO PEDIATRA

Morbilidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos; Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretária de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórico, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO) , fluidoterapia parenteral; Infecções aguda do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais freqüentes na infância; Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicas: infecções dermatológicas mais comuns na infância; Código de ética médica.

## 2 MÉDICO PLANTONISTA – 24 h

Insuficiência Cardíaca Congenita (ICC) , endocardite bacteriana, pericardites, miocardioplastias (chagásica, alcoólica, inflamatória), valvulopatias, arritmias, coronariopatias, febre reumática, pneumonias, tuberculose pulmonar, supurações pulmonares, pneumotorax, derrames pleurais, tromboembolismo pulmonar, neoplasias pulmonares, bronquite, asma, enfisema, insuficiência respiratória aguda, diabetes mellitus, hipertireodismo, hipotireodismo, neoplasias de tireóide, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial sistêmica, glomerulonefrites agudas, síndrome nefrótica, marcadores imunológicos nas hepatites virais, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, doença ulcerosa péptica, icterícia, colecistite, colelitíase, neoplasias mais frequentes no trato digestivo, interpretação clínica do hemograma, anemias, linfomas, leucemias, artrite reumatóide, lupus eriteritomatoso sistêmico, osteoartrose, gota, convulsões, comas, acidentes vasculares cerebrais.

## 2 MÉDICO PSIQUIATRA

Anamnese e exame psiquiátrico; Anomalias de comportamento infanto-juvenis; Reações exógenas; Psicose associadas e doenças sistêmicas; Psicose associadas a doenças do sistema nervoso central; Alcoolismo; Toxicomanias; Neuroses ; Esquizofrenias; Parafrenias; Estados demencias; Senectude; Terapêutica psiquiátrica geral; Psicoterapia; Retardo mental; Transtornos afetivos; Transtornos de personalidade; Código de ética médica.

## 2 MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de trânsito – Código Nacional de Trânsito, placas de sinalização; Noções básicas de mecânica.

## 2 NUTRICIONISTA

Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico-funcional dos serviços de alimentação; Legislação do SUS; Recomendação Nutricional; Nutrição na gestação e lactação; Nutrição na infância; Nutrição no envelhecimento.

## 2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Referencial Curricular Nacional; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; Importância do processo de socialização da criança; Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Interação professor aluno; Lei de Diretrizes e bases – 9394/96. Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 2 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente.

## 2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher ; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais freqüentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.

## 2 TÉCNICO DE RAIOS X

Efeitos biológicos das radiações em meios de proteção; Processamento de filmes radiológicos; Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilizados e funcionamento; Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna

cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome; Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.